



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO FELIPE SOUZA

MEMORANDO N° 0147/2020/GDFS/ALEAM

Manaus, 13 de Agosto de 2020.

A Senhora
Luzia Aldenize Albuquerque
Diretoria de Apoio Legislativo da ALEAM.
Manaus – AM

Assunto: Proposição.

Cumprimentando cordialmente a Vossa Senhoria, encaminho a proposição em anexo, referente à Reunião Plenária do dia 13/08/2020.

- **PROJETO DE LEI**, Altera, na forma que especifica a Lei 4.679 de 05 de novembro de 2018 - ESTATUTO DA PESSOA COM CÂNCER e dá outras providências.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e apreço.

Felipe Souza
Deputado Estadual





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 352/2020

Autor: Deputado FELIPE SOUZA

Altera, na forma que especifica, a Lei 4.679 de 05 de novembro de 2018 - ESTATUTO DA PESSOA COM CÂNCER e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas** usando de suas prerrogativas constitucionais:

DECRETA

Art. 1º O art. 12 da Lei 4.679 de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12.....
.....

IV – acompanhamento psicológico a todos os pacientes ativos no tratamento do câncer nas unidades de saúde pública estadual e conveniadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, em funcionamento do Estado do Amazonas.

Parágrafo Único. As unidades de tratamento do câncer situadas no Estado do Amazonas deverão, desde logo, quando identificada a doença, encaminhar o paciente para a unidade de saúde pública estadual ou conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS mais próximo de sua residência com o objetivo de que inicie o acompanhamento psicológico.” (NR)

Art. 2º Poderá ser celebrada parceria de cooperação técnica entre o Poder Executivo Estadual junto aos Municípios e a iniciativa privada para o cumprimento da Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, e indicará o órgão competente que deverá adotar as providências necessárias para a execução e fiscalização do cumprimento bem como casos omissos nesta presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **FELIPE SOUZA** - Patriota
Ouvidor

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  assembleiaam www.ale.am.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 13/08/2020 09:46:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DC2681210004A0B6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Receber o diagnóstico de uma doença como o câncer mexe com a vida de qualquer pessoa e de todos que estão à sua volta. O acompanhamento de um psicólogo é fundamental para amenizar os sentimentos que surgem nessa fase. Ele ajuda o paciente a entender suas próprias emoções e o ajuda a processar o que é novo e a enfrentar a doença e as mudanças associadas a ela. A abertura para o paciente falar e o trabalho em cima dos sentimentos são componentes importantes dentro desse manejo. Com isso, ocorre redução da ansiedade e do sofrimento e melhora da qualidade de vida do paciente. Assim como o tratamento médico, o acolhimento psicológico é importantíssimo.

O presente Projeto de Lei tem o intuito de ajudar os pacientes diagnosticados com câncer a enfrentar as dificuldades e alcançar a adaptação que é necessária para passar por esse processo da forma mais equilibrada e saudável possível. Ou seja, uma ajuda fundamental para superar todas as etapas da doença: diagnóstico inicial, más notícias, mudanças no tratamento, expectativas, resultados, processos terminais, etc.

Estamos vivendo um momento que é imprescindível o cuidado com a saúde mental. Motivo pelo qual, expresso grande estima e apresento o referido projeto de lei para apreciação e aprovação dos nobres colegas.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

Deputado **FELIPE SOUZA** - Patriota
Ouvidor



Documento 2020.10000.00000.9.018839
Data 13/08/2020



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020.10000.00000.9.018839

Origem

Unidade: DEP. FELIPE SOUZA
Enviado por: LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
Data: 13/08/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PL.